



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 183/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1661/08,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL  
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.02 Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais  
041220013.2.009000 Publicação de Atos Oficiais do Município  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
116 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 25.000,00  
TOTAL-.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a Anulação parcial e total das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Departamento de Administração  
041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração  
3.90.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
827 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00  
TOTAL-.....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal